



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001299-03.2023.5.13.0007**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/2023

Valor da causa: R\$ 105.263,00

Partes:

AUTOR: JOSE JOAB MORAIS LINS

ADVOGADO: ANA CLARA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR

RÉU: MARIA MADALENA MELO LUCENA - ME

ADVOGADO: SEBASTIAO NUNES BEZERRA

RÉU: DARLINGTON DE SOUZA LUCENA 02099662460

ADVOGADO: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA

RÉU: MARIA MADALENA MELO LUCENA

ADVOGADO: SEBASTIAO NUNES BEZERRA

RÉU: DARLINGTON DE SOUZA LUCENA

ADVOGADO: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DO CONDE

TERCEIRO INTERESSADO: CARTORIO CLAUDIA MARQUES SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO
CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DE JOÃO PESSOA/PB**

Processo n.º: **1299-03.2023.5.13.0007**

AUTOR: JOSÉ JOAB MORAIS LINS

RÉU: MARIA MADALENA MELO LUCENA E OUTROS 03

DESTINATÁRIO:

AUTO DE PENHORA

Aos 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), dirigi-me à Rua Etelvina do Nascimento Freire, s/n, Cidade Balneário Novo Mundo, Lote 26A, Quadra D-04, Praia de Jacumã, Jacumã, Conde/PB, Localização Google:

https://www.google.com/maps/place/7%C2%B017'11.7%22S+34%C2%B048'13.6%22W/@-7.2865777,-34.8063621,17z/data=!3m1!4b1!4m4!3m3!8m2!3d-7.2865777!4d-34.8037872?hl=pt-BR&entry=tту&g_ep=EgoyMDI2MDUyMC4wIKXMDSoASAFAQAw%3D%3D

em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel, PJe-JT Id **ecbe0bd**, expedido pela Central Regional de Efetividade, na ação movida por **JOSÉ JOAB MORAIS LINS contra MARIA MADALENA MELO LUCENA E OUTROS (03)**, procedi a penhora e avaliação de bem imóvel dos executados em comento, o qual passo a descrevê-lo:

01 (um) imóvel matrícula 24.573, situado na Cidade Balneário Novo Mundo, Lote de terreno nº 26A (vinte e seis A), Quadra D-04, Praia de Jacumã, no distrito de Jacumã, no município de Conde/PB, medindo 16m,00 (dezesesseis metros) de largura na frente e fundos, por 18m,00 (dezoito metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com projetada, lado direito com lote 26A, lado esquerdo com a rua projetada e fundos com o lote 25, em nome de **DARLINGTON DE SOUZA LUCENA** e sua esposa **MARIA MADALENA MELO LUCENA**, conforme certidão de inteiro teor id 51da0d0 (03/10/2025) emitida pelo Cartório Cláudia Marques, Serviço Notarial e Registral, Alhandra/PB.

Dito imóvel encontra-se murado pela frente, fundos e laterais (esquerda e direita). Possui casa edificada em boas condições, composta por 01 sala, 02 quartos, 01 WC social, 01 cozinha, área de serviço integrada à cozinha, terraço, área gourmet e garagem, conforme fotos que seguem em anexo. Rua calçada, com energia e água,

Darlington de Souza Lucena.

próxima à Praia de Jacumã, LOTE DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO (CASA), AVALIADO EM R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ AMARO PEREIRA
Data: 27/05/2026 11:52:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 de maio de 2026, feita a avaliação de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositária o **Sr. DARLINGTON DE SOUZA LUCENA**, brasileiro, divorciado, RG nº 1.700.612, SSP/PB, e CPF/MF nº 020.996.624-60, residente e domiciliado na Rua Nely Vieira, 215, Cruzeiro, Campina Grande/PB, CEP 58.415-505, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM Dr. Juiz Presidente da Central Regional de Efetividade. E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com os depositários.


DARLINGTON DE SOUZA LUCENA
Fiel Depositário

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO

Aos 27 de maio de 2026 dei ciência da penhora executada na pessoa do Sr. **DARLINGTON DE SOUZA LUCENA** o qual de tudo ficou ciente, inclusive que tem prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

DARLINGTON DE SOUZA LUCENA
Fiel Depositário

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à Central Regional de Efetividade.
João Pessoa/PB, 27 de maio de 2026.

André Amaro Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Darlington de Souza Lucena

